



REGULAMENTO GERAL

O presente regulamento objetiva alterar o Regulamento 1/2023 - DIPPG/CEFET/RJ, de 31 de Maio de 2023, que teve por finalidade normatizar a organização e o funcionamento dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu do Cefet/RJ, vinculando e subordinando suas atividades à legislação oficial vigente, bem como ao Regimento Geral do Cefet/RJ.

Art. 1º. Alterar o Art.59 do Regulamento 1/2023 - DIPPG/CEFET/RJ, de 31 de maio de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.59 O resultado da Defesa deverá ser lavrado em ata, assinada na forma da lei em vigor exclusivamente pelo presidente da Banca Examinadora ou, em alternativa, por todos os membros da Banca Examinadora e pelo(a) candidato(a) ao título, atribuindo-se um dos seguintes conceitos: Aprovação, Aprovação Condicionada ou Reprovação.

Art. 2º. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Ronney Arismel Mancebo Boloy

Diretor de Pesquisa e Pós-graduação

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ronney Arismel Mancebo Boloy**, DIRETOR - CD3 - DIPPG, em 23/03/2024 19:53:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cefet-rj.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 26726

Código de Autenticação: 0fb141ce73



Avenida Maracanã, None, Maracanã, Rio de Janeiro / RJ, CEP 20271-204

None / <http://www.cefet-rj.br>